NORMA INTERNA Nº: **IN_SPI 001/2010**	VIGÊNCIA: **09/04/2010**	
Aprovada em: 13/12/2010	Ato de Aprovação: Decreto N° 135/2010	Vigência em: 13/12/2010
SISTEMA: **PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS– Controle de Execução de Obras**		
SETORES ENVOLVIDOS: **TODAS AS SECRETARIAS.**		

I – FINALIDADE

Dispor Instrução Normativa a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implantação de procedimentos de controle de Projetos e Obras Públicas.

II – ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, quer como executora de tarefas quer como fornecedoras ou recebedoras de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III – CONCEITOS

1. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução das atividades e rotinas de trabalho.

2. Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle

Coletânea de Instruções Normativas.

3. Fluxograma

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. Sistema

Conjunto de ações que coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. Sistema Administrativo

Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finais ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. Ponto De Controle

Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle.

7. Procedimentos De Controle

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

8. Sistema De Controle Interno

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

9. GEO-OBRAS

É um software desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para gerenciar as informações das obras executadas em todos os Órgãos das esferas Estadual e Municipais.

O GEO-OBRAS é uma poderosa ferramenta de consulta dos investimentos realizados pelo Governo nas mais diversas regiões do Estado. Através da combinação das opções de filtro disponíveis, o Internauta consegue obter informações gerais ou específicas sobre as obras.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Brasnorte, no sentido da implantação do Sistema de Controle Interno no Executivo, sobre o qual dispõem os artigos 31 da Constituição Federal, 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e 8° da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, além da Lei Municipal n.º 1094/2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município.

V – RESPONSABILIDADES

1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada;
- Obter a aprovação da Instrução Normativa, após submetê-la à apreciação da unidade de controle interno e promover sua divulgação e implantação;
- Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. Das Unidades Executoras:

- Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua elaboração fornecendo informações e participando do processo;
- Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua melhoria, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

- Prestar o apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas;
- Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada Instrução Normativa.

NORMA INTERNA Nº: **IN_SPI 001/2010**	VIGÊNCIA: **09/04/2010**	
Aprovada em: 13/12/2010	Ato de Aprovação: Decreto N° 135/2010	Vigência em: 13/12/2010
SISTEMA: **PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS– Controle de Execução de Obras**		
SETORES ENVOLVIDOS: **TODAS AS SECRETARIAS.**		

VI - OBJETIVO:

- Disciplinar e normatizar procedimentos na Gestão de Projetos e Obras Públicas;
- Definir os principais passos para implantação de projetos e obras públicas (Projeto Básico e Projeto executivo);
- Normatizar a administração dos contratos;
- Normatizar procedimentos de controle na execução de obras.

VII - DOS PROCEDIMENTOS:

1. Do Projeto Básico:

a. O projeto básico deverá apresentar o estudo de viabilidade, estudos geotécnicos e ambientais, plantas e especificações técnicas, orçamento detalhado do custo global da obra subsidiada para montagem do plano de licitação e gestão da obra.
b. O projeto básico deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do(s) responsável (eis) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º da Lei nº. 6.496/77;
c. O projeto básico deve ser aprovado pela autoridade competente, conforme o disposto no inciso I do § 2º do artigo 7º da Lei nº. 8.666/93;
d. Deverá ser considerado no projeto básico principalmente os seguintes requisitos, conforme dispõe o artigo 12 da Lei nº. 8.666/93: *segurança; funcionalidade; adequação ao interesse público; economia na execução, conservação e operação; possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local da execução, conservação e operação; impacto ambiental.*

2. Do Projeto Executivo:

a. É fundamental que se apresente coerente com o projeto básico, de um modo que seja respeitado o vínculo do objeto com o processo licitatório;
b. Qualquer alteração efetuada no projeto executivo (em relação ao projeto básico) deve estar tecnicamente justificada e aprovada pela autoridade competente;
c. O projeto executivo deverá ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do(s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º da Lei nº. 6.496/77;
d. O projeto executivo deverá ser elaborado contendo todos os elementos necessários à completa execução da obra, conforme disposto no inciso X do artigo 6º da Lei nº. 8.666/93;
e. As técnicas de construção previstas e os materiais especificados no projeto executivo deverão ser os mesmos previstos no projeto básico.
f. Qualquer alteração deverá constar justificativa técnica, por escrito, para essa modificação.

3. Dos Contratos

a. Os Contratos devem ser numerados e arquivados em ordem cronológica, com registro sistemático de seus extratos;
b. Os contratos devem estabelecer de forma clara e objetiva as condições de execução, em conformidade com a licitação e de acordo com o Art. 54, § 1° e § 2° da Lei 8.666/93;
c. Os contratos deverão atender o disposto no Art. 55 e seus parágrafos, da Lei n° 8.666/93 bem como a legislação específica de cada projeto, se houver;
d. Todo aditivo de contrato deverá obrigatoriamente ser bem fundamentado e justificado tecnicamente pela autoridade competente, não podendo ultrapassar os 25% do valor inicial atualizado do contrato. O Aditivo de contrato deve ser encaminhado com antecedência mínima de 15 dias do seu vencimento, para ao setor responsável.
e. Para Termos Aditivos deverá ser observado o disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93;
f. Todos os pagamentos efetuados deverão ser conforme com o previsto no projeto básico, no cronograma físico-financeiro e com as medições de serviços realizados.
g. O reajuste do contrato deverá ser o mesmo previsto no edital de licitação e dentro dos parâmetros inflacionários vigentes;

h. As especificações técnicas para execução da obra, constantes do contrato, deverão ser as mesmas estabelecidas no projeto básico e/ou executivo.
i. Incluir cláusula que garanta o cumprimento do Inciso XIII do art. 55 da lei 8.666/93;
j. É Recomendada a observância da Lei 8.666/93 de forma geral para a formalização dos contratos, bem como a legislação referente a meio ambiente e vigilância sanitária quando for o caso;

4. Da Execução Física da Obra

a. A execução da obra deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
b. A obra deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no contrato, conforme dispõe o art. 66 da Lei nº. 8.666/93;
c. Os materiais aplicados e os serviços executados na obra devem ser inspecionados pela fiscalização, com vistas a se constar o atendimento às especificações, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

5. Das Medições, Pagamentos e Controle

a. A fiscalização deverá proceder à rigorosa medição das etapas já concluídas, para a liberação de pagamento de parcelas da obra.
b. Os serviços executados serão pagos após a emissão dos laudos de medição realizados pela fiscalização, conforme o contrato, ou seja, após sua regular liquidação;
c. As medições acumuladas deverão ser compatíveis com o cronograma físico-financeiro da obra.
d. O representante da Administração, responsável pela fiscalização da obra, deverá manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme dispõe o § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
e. O representante da Administração, responsável pela fiscalização da obra, deverá encaminhar relatórios à autoridade competente, comunicando ocorrências que venham a ensejar sanções ao contratado e alteração de projeto, custo ou prazo da obra, conforme dispõe o § 2º do art. 67 da Lei nº8.666/93.
f. Todas as medições e termo de recebimento (provisório e definitivo) das obras deverão ser arquivados pelo responsável pela fiscalização.
g. O representante da Administração responsável pelas obras deverá lançar todos os dados das obras exigidos no sistema informatizado de controle de obras da Prefeitura Municipal de Brasnorte. Esses lançamentos digitais, nos sistemas de controle de obras, deverão ser realizados em no máximo 05 dias depois de ocorrido seus fatos geradores, sob pena de responsabilidade solidária a eventuais danos causados ao Município.
h. O representante da Administração responsável pelas obras deverá fornecer as informações e arquivos referentes às obras ao servidor responsável pelo sistema on-line GEO OBRAS do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
i. O servidor responsável pelo sistema on-line GEO OBRAS do TCE, deverá efetuar os devidos lançamentos no sistema obedecendo aos prazos do TCE, sob pena de responsabilidade solidária nos termos da legislação vigente;
j. Os locais de obras deverão ser abertos sem restrições para a Unidade de Controle Interno quando das fiscalizações "In Loco";

6. Do Recebimento Provisório e Definitivo das Obras

a. O recebimento provisório da obra deve ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73 da lei 8.666/93.
b. O recebimento definitivo da obra deve ser feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art.69 da Lei nº. 8.666/93. O prazo máximo de assinatura entre o termo provisório e o termo definitivo não deverá ser maior que 90 (noventa) dias.
c. Os termos de recebimento deverão ser emitidos em 4 vias, sendo: uma para arquivo próprio; uma para a contratada; uma para o setor de patrimônio e uma para a contabilidade;
d. É recomendada a criação de arquivo fotográfico, mesmo que digital, durante as fiscalizações de obras e serviços;

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O representante da Administração responsável pelas obras deverá realizar o cadastro e acompanhamento de todas as obras, preenchendo todos os campos solicitados nos sistemas de controles de obras da Prefeitura de Brasnorte e Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso.

Esta em anexo a esta Instrução Normativa o modelo de formulário de recebimento provisório e definitivo de obras (uma via deverá ser repassada ao setor de Contabilidade/Patrimônio para os devidos registros).

A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação Revogam – se todas as disposições em contrário.

Brasnorte – MT, 13 de Dezembro de 2010.

Aprovada em: 13/12/2010

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Jonas Lemuel Kempa
Controlador Interno

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO PROVISORIO DE OBRAS

Termo De Recebimento Provisorio nº. _____ DATA_____/_____/_____

Protocolo nº.	
Instrumento Contratual nº.	Tipo de Execução (Direta/Indireta)
Executor	
Valor	
Município	
Endereço obra	
Bairro	Complemento.
Natureza Obra (construção, Reforma, ampliação)	
Detalhe Natureza (Escola, posto Saúde etc.)	
Dimensão	
Prazo de Execução	
Data de início	Data de término

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços ficam provisoriamente recebidos, no aguardo do prazo legal de 90 (noventa) dias, para o efetivo recebimento definitivo dos serviços conforme art. 73 da Lei nº. 8.666/93.

Brasnorte-MT , _____/_____/_____

_____ Responsável Técnico CREA	_____ Executor da Obra	_____ Repres.Executivo

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO Nº. _____ DATA____/____/_____

Protocolo nº.	
Instrumento Contratual nº.	Tipo de Execução (Direta/Indireta)
Executor	
Valor	
Município	
Endereço obra	
Bairro	Complemento.
Natureza Obra (construção, Reforma, ampliação)	
Detalhe Natureza (Escola, posto Saúde etc.)	
Dimensão	
Prazo de Execução	
Data de início	Data de término

RECEBIMENTO DEFINITIVO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, e verificando que o objeto se encontra em perfeitas condições, a fiscalização aceita a obra/serviços em caráter definitivo. As partes interessada, por seus representantes abaixo assinado, firmam o presente em quatro vias de igual teor, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Brasnorte-MT , _____/_____/_____

_____ Responsável Técnico CREA	_____ Executor da Obra	_____ Repres.Executivo

NORMA INTERNA Nº: **IN_SPI 001/2010**	VIGÊNCIA: **09/04/2010**	
Aprovada em: 13/12/2010	Ato de Aprovação: Decreto N° 135/2010	Vigência em: 13/12/2010

SISTEMA: **PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS– Controle de Execução de Obras**

SETORES ENVOLVIDOS: **TODAS AS SECRETARIAS.**

CHECH LIST DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº IN_SPI_001/2010
VERIFICAÇÃO DE CONTROLE INTERNO
(Anexo I da IN_SPI_001/2010)

Ponto de Controle: 1 Exame do Projeto Básico
Documento Base: Projeto Básico

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
1.1 O projeto básico apresentou o estudo de viabilidade, estudos geotécnicos e ambientais, plantas e especificações técnicas, orçamento detalhado do custo global da obra subsidiada para montagem do plano de licitação e gestão da obra?						
1.2 O projeto básico teve Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do(s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º da Lei nº. 6.496/77?						
1.3 O projeto básico foi aprovado pela autoridade competente, conforme o disposto no inciso I do § 2º do artigo 7º da Lei nº. 8.666/93?						
1.4 Foram considerados no projeto básico principalmente os seguintes requisitos, conforme dispõe o artigo 12 da Lei nº. 8.666/93: segurança; funcionalidade; e adequação ao interesse público; economia na execução, conservação e operação; possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias primas existentes no local da execução, conservação e operação; impacto ambiental?						

Ponto de Controle: 2 Exame do Projeto Executivo
Documento Base: Projeto Executivo

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
2.1 Foi apresentado coerente com o projeto básico, de um modo que foi respeitado o vínculo do objeto com o processo licitatório?						
2.2 As alterações feitas no projeto executivo (em relação ao projeto básico) foram tecnicamente justificadas e aprovadas pela autoridade competente?						
2.3 O projeto executivo contém Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do(s) responsável (is) pela sua elaboração, conforme dispõem os arts. 1º e 2º da Lei nº. 6.496/77?						
2.4. O projeto executivo foi elaborado contendo todos os elementos necessários à completa execução da obra, conforme disposto no inciso X do artigo 6º da Lei nº. 8.666/93?						
2.5 As técnicas de construção previstas e os materiais especificados no projeto executivo foram os mesmos previstos no projeto básico?						
2.6 As alterações contêm justificativa técnica para essa modificação?						

Ponto de Controle: 3 Exame do Contrato
Documento Base: Contrato

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
3.1. O aditivo de contrato foi bem fundamentado e justificado tecnicamente pela autoridade competente, não ultrapassando os 25% do valor inicial atualizado do contrato?						
O Aditivo de contrato foi encaminhado com antecedência mínima de 15 dias do seu vencimento, para ao setor responsável?						
3.2. Todos os pagamentos efetuados foram conforme com o previsto no projeto básico, no cronograma físico-financeiro e com as medições de serviços realizados?						
3.3. O reajuste do contrato foi o mesmo previsto no edital de licitação?						
3.4. As especificações técnicas para execução da obra, constantes do contrato, foram as mesmas estabelecidas no projeto básico e/ou executivo?						

Ponto de Controle: 4 Exame da Execução Física da Obra
Documento Base: Processo da Obra

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
4.1. A execução da obra foi acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº. 8.666/93?						
4.2. A obra foi executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no contrato, conforme dispõe o art. 66 da Lei nº. 8.666/93?						
4.3. Os materiais aplicados e os serviços executados na obra foram inspecionados pela fiscalização, com vistas a se constar o atendimento às especificações, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº. 8.666/93?						

Ponto de Controle: 5 Exame das Medições, pagamentos e controle
Documento Base: Processo da Obra

Procedimento de Controle	S	N	NA	Verificado por	Data	Rubrica
5.1. A fiscalização procedeu à rigorosa medição das etapas já concluídas, para a liberação de pagamento de parcelas da obra?						
5.2. Os serviços executados foram pagos após a emissão dos laudos de medição realizados pela fiscalização, conforme o contrato, ou seja, após sua regular liquidação?						
5.3. As medições acumuladas foram compatíveis com o cronograma físico-financeiro da obra?						
5.4. O representante da Administração, responsável pela fiscalização da obra, manteve anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinou o que foi necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme dispõe o § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93?						
5.5. O representante da Administração, responsável pela fiscalização da obra, encaminhou relatórios à autoridade competente, comunicando ocorrências que ensejaram sanções ao contratado e alteração de projeto, custo ou prazo da obra, conforme dispõe o § 2º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93?						

5.6 Todas as medições e termo de recebimento (provisório e definitivo) das obras foram arquivados pelo responsável pela fiscalização?						
5.7. O representante da Administração responsável pelas obras, lançou todos os dados da obra exigidos no sistema informatizado de controle de obras da Prefeitura Municipal de Brasnorte no prazo máximo de 10 dias depois de ocorrido seus fatos geradores?						
5.8. O representante da Administração responsável pelas obras, forneceu as informações e arquivos referentes às obras ao servidor responsável pelo sistema on-line GEO OBRAS do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso?						
5.9. O servidor responsável pelo sistema on-line GEO OBRAS do TCE, efetuou os devidos lançamentos no sistema obedecendo aos prazos do TCE?						

Ponto de Controle: 6 Exame do Recebimento Provisório e Definitivo da Obra
Documento Base: Processo da Obra

Procedimento de Controle	**S**	**N**	**NA**	**Verificado por**	**Data**	**Rubrica**
6.1. O recebimento provisório da obra foi feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado, conforme art. 73 da lei 8.666/93?						
6.2. O recebimento definitivo da obra foi feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovou a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art.69 da Lei nº. 8.666/93?.						
O prazo máximo de assinatura entre o termo provisório e o termo definitivo não foi maior que 90 (noventa) dias?						